



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

DECRETO N.º 5.738, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Atualiza o Valor da UFM – Unidade Fiscal do Município – para o exercício de 2023

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM – passará a ser de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo), conforme atualização monetária realizada pelo Índice IPC-FIPE, nos termos do art. 245 e 246, da Lei Municipal nº 4.148, de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, de 11 janeiro de 2023.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de janeiro de 2023.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ